RESOLUÇÃO Nº 010/2010

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 018/2010 – CONSUNI, onde a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL propõe ao Conselho Universitário continuar atuando como Fundação de Apoio a Universidade Federal do Amazonas/UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n° 475, de 14 de abril de 2008, do Ministério de Educação e Cultura, que trata do credenciamento das Fundações de Apoio às IFEs;

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2010 – UNISOL/DIREX, de 4.08.2010, do Diretor da UNISOL;

CONSIDERANDO que Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões cumpriu com as exigências contidas na Portaria nº 475/2008 – MEC, supracitada;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado, por maioria de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

ACEITAR a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL, como Fundação de Apoio às ações de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional da Universidade Federal do Amazonas.

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus, 6 de agosto de 2010.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente